

CONSULTA PARA DESTINO FINAL

PT: Óleos usados SOGILUB 2012-2T

Secção 1 – Entidade Contratante

Nome	SOGILUB – Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.
Morada	Av. Eng. Duarte Pacheco – Amoreiras, Torre 2, 6º Piso, Sala 4, 1070-102 Lisboa, Portugal
Telefone	+351 21 380 20 40
Fax	+351 21 380 20 49
Correio electrónico	geral@ecolub.pt
Sítio electrónico	http://www.ecolub.pt
Tipo de entidade contratante	Sociedade constituída ao abrigo do Decreto-lei 153/2003, de 11 de Julho e de responsabilidade limitada
Actividade	Gestão da rede Portuguesa de recolha, armazenamento e valorização de óleos lubrificantes usados.

Secção 2 – Objecto

Título	Venda, com destino a regeneração , de óleos minerais usados gerados em Portugal durante o segundo trimestre de 2012.
Tipo de contrato	Contrato de venda de óleos minerais usados.
Resumo	<p>O contrato envolve a venda, à saída das instalações de armazenagem, de quantidades de óleos usados pré-tratados provenientes de lubrificantes usados recolhidos em Portugal pela SOGILUB durante o segundo trimestre de 2012.</p> <p>A quantidade total estimada para o período Abril / Junho de 2012 é de 3.000 (três mil) toneladas.</p> <p>A SOGILUB tenciona vender cada lote para regeneração em instalações licenciadas para o devido efeito.</p> <p>A SOGILUB tenciona vender a quantidade mencionada de óleos usados pré-tratados para regeneração¹ em lotes de quinhentas (500) toneladas cotadas</p>

¹ A SOGILUB reserva-se ao direito de atribuir quantidades de óleo usado pré-tratado para regeneração e/ou valorização de modo a fazer cumprir os objectivos de gestão estipulados nas alíneas b) e c) do ponto 2 do Artigo 4º do Decreto-Lei nº 153/2003, relativo

CONSULTA PARA DESTINO FINAL

	<p>individualmente, a partir das instalações de armazenagem licenciadas para o devido efeito.</p> <p>As propostas deverão ser feitas por quantidade e preço por tonelada (€/ton) (ver secção 4 – Condições).</p> <p>As propostas de preço a apresentar podem ter em consideração os diferentes locais de carga.</p> <p>O proponente deve considerar, no preço de oferta, os procedimentos administrativos necessários bem como o transporte a partir das instalações de armazenamento dos óleos usados pré-tratados até às suas instalações.</p>
Lotes	<p>A quantidade de óleos usados sujeita à presente consulta é composta por óleos usados com os parâmetros necessários que o qualificam como adequado para regeneração. Serão constituídos, seis lotes de óleos usados pré-tratados para regeneração, de 500 (quinhentas) toneladas cada que devem ser cotados individualmente. Os óleos que compõem os lotes estão disponíveis para levantamento nas instalações de armazenamento licenciadas para o efeito em Portugal Continental.</p>
Duração do contrato	<p>3 Meses (Abril 2012 – Junho 2012)</p>

Secção 3 – Especificações técnicas

Contexto	<p>A SOGILUB é a entidade gestora licenciada por Despacho Conjunto N.º 662/2005, de 6 de Setembro de 2005, dos Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação, licença essa que foi prorrogada pelo Despacho N.º 4364/2011 de 10 de Março de 2011 dos Ministérios da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e do Ambiente e do Ordenamento Do Território, responsável pela gestão da recolha, transporte, armazenamento e valorização de óleos minerais usados. Estes óleos são recolhidos de garagens, oficinas automóveis e instalações industriais, são transportados para operadores de armazenamento e finalmente encaminhados para regeneração, reciclagem e valorização energética.</p>
Tipo e qualidade	<p>A Sogilub gere aproximadamente 30.000 toneladas de óleos lubrificantes usados</p>

ao regime jurídico a que fica sujeita a gestão de óleos novos e óleos usados, na sua redacção dada pelo Decreto-Lei nº 73/2011, relativo ao regime geral de gestão de resíduos.

CONSULTA PARA DESTINO FINAL

dos materiais	anualmente. Estes dividem-se, tipicamente, em duas tipologias: regeneráveis e não regeneráveis.
Armazenamento de óleos usados (<i>ex works</i> ²)	<p>Os compradores deverão levantar os óleos usados pré-tratados de acordo com as disponibilidades semanais dos mesmos, tal como indicado pela SOGILUB. De igual modo, os compradores deverão levantar os óleos usados pré-tratados a partir das instalações de armazenamento licenciadas para o efeito, as quais serão indicadas pela Sogilub aquando da programação de cada uma das entregas.</p> <p>As instalações de armazenamento encontram-se nos seguintes locais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SISAV – Rua Cabeço do Seixo, Eco Parque do Relvão, 2140-671 Carregueira, Santarém; • CARMONA, S.A. – Monte dos Bijagós, Jardia, 2925-201 Brejos de Azeitão, Setúbal; • CORREIA & CORREIA, LDA – Zona Industrial, Lote 45, 6100-711 Sertã, Castelo Branco.

Secção 4 – Condições

Condições para participação	<p>Todos os proponentes devem possuir as habilitações legais e cumprir com os requisitos necessários exigidos pelo Estado ou País onde se encontram as suas instalações, para as operações de gestão de óleos usados associadas à sua actividade.</p> <p>Todos os proponentes devem apresentar a sua proposta através da ficha de proponente devidamente preenchida, e com a respectiva documentação requerida em anexo (ver Secção 5 – Procedimento).</p> <p>Declarações falsas ou inexactas efectuadas pelos proponentes serão fundamento para a sua exclusão da presente consulta, podendo este ser responsabilizado por eventuais prejuízos que daí advenham para a SOGILUB.</p> <p>A SOGILUB reserva-se ao direito de auditar as condições técnicas afectas às instalações do proponente, naquilo que diz respeito à actividade desenvolvida com os óleos usados adquiridos, de modo a aferir das suas habilitações.</p>
Responsabilidade da entidade contratante	<p>A SOGILUB irá seleccionar, de acordo com as propostas apresentadas, os compradores para os lotes definidos na presente consulta.</p> <p>A SOGILUB, de acordo com as disponibilidades e o plano de entregas a estabelecer</p>

² O vendedor disponibiliza os bens disponíveis nas suas instalações.

CONSULTA PARA DESTINO FINAL

com o comprador, garantirá a disponibilidade de óleos usados pré-tratados, a partir das instalações de armazenamento definidas para cada entrega.

A SOGILUB garante, *a priori*, que os lotes de óleos usados pré-tratados são adequados para regeneração, de acordo com os parâmetros médios para o efeito observados na Tabela 3 do Anexo à Licença desta entidade gestora³.

A SOGILUB está disponível para colaborar no processo de notificação associado à transferência de óleos usados para regeneração, no caso de exportação dos mesmos.

Como notificador, a SOGILUB garantirá o cumprimento do Regulamento (EC) N.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2006 sobre Movimento Transfronteiriço de Resíduos e/ou garantirá o cumprimento com o disposto na legislação específica sobre o transporte de óleos usados em território nacional (Portugal).

A avaliação das propostas e a decisão final relativa à celebração de contrato de compra e venda de óleo para regeneração cabe exclusivamente à Sogilub e será comunicada, por escrito, a cada proponente.

Responsabilidade do(s) comprador(es)

O comprador obriga-se ao cumprimento das regras de segurança nos locais de armazenamento, sendo responsável por providenciar os meios técnicos adequados ao transporte dos óleos usados a partir dos locais de armazenamento a serem indicados pela SOGILUB, até às suas instalações, onde será efectuada a regeneração.

O comprador estará sempre sujeito à recolha de óleos usados pré-tratados a partir de qualquer um dos locais de armazenamento, de acordo com as indicações a serem dadas pela SOGILUB para o efeito.

O comprador não poderá recusar o levantamento dos óleos usados pré-tratados nas instalações de armazenamento a serem indicadas pela SOGILUB.

O comprador deverá garantir o cumprimento do Regulamento (EC) N.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2006 sobre Movimento Transfronteiriço de Resíduos, quando aplicável e/ou garantir o cumprimento do disposto na legislação específica sobre o transporte de óleos usados em território

³ Licença de Actividade da SOGILUB, tal como estabelecida pelo Despacho Conjunto N.º 662/2005 de 6 de Setembro de 2005 dos Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação e prorrogada pelo Despacho N.º 4364/2011 de 10 de Março de 2011 dos Ministérios da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e do Ambiente e do Ordenamento Do Território.

CONSULTA PARA DESTINO FINAL

	<p>nacional (Portugal).</p> <p>O comprador terá que apresentar provas documentais de que os óleos usados pré-tratados adquiridos através da presente consulta foram efectivamente regenerados, de acordo com os parâmetros de regeneração associados aos diferentes produtos produzidos nas suas instalações (ver Secção 5 – Procedimento de Consulta).</p>
<p>Proposta de preços</p>	<p>As seguintes condições aplicam-se para a apresentação de ofertas de preço, nas condições descritas na presente consulta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Propostas de preço devem cotar individualmente cada lote de quinhentas toneladas; • Propostas de preço devem ser cotadas em Euros por tonelada (€/ton); • As propostas serão de preços fixos; • Pode ser apresentada uma de duas modalidades de proposta de preço: <ul style="list-style-type: none"> ○ Proposta de preço único por lote, ex-works, independente do local de carga; ○ Propostas de preço único por lote, individualizado por cada local de carga, ex-works; • Ao preço a pagar acresce o valor de IVA e ISP sempre que aplicável.
<p>Depósitos e garantias</p>	<p>Com a assinatura do contrato, as empresas compradoras deverão efectuar o pagamento de 10% do valor do total da venda, a título de caução, tendo como base o valor oferecido, objecto da proposta, acrescido de IVA ou outros impostos, se aplicáveis.</p> <p>O valor acima referido será progressivamente descontado de acordo com o volume fornecido, em cada pagamento, sendo efectuados os competentes acertos nos pagamentos do último mês.</p>
<p>Facturação / Pagamentos</p>	<p>A cada 15 dias, ou no dia útil imediatamente a seguir, a SOGILUB emitirá as facturas correspondentes aos óleos usados entregues aos compradores no período respectivo (quinzena).</p> <p>As facturas emitidas pela SOGILUB deverão ser liquidadas no prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão.</p>

CONSULTA PARA DESTINO FINAL

Secção 5 – Procedimento

Data para submissão de propostas	As propostas devem ser submetidas entre a data de publicação desta consulta e as 17 horas do dia 19 de Março de 2012.
Meios de submissão	Os proponentes poderão entregar as suas propostas em mão, correio ou fax (ver morada e contactos indicados na Secção 1 da presente consulta), sendo que a proposta deverá estar nos escritórios da SOGILUB até às 17 horas do dia 19 de Março de 2012. Em alternativa, os proponentes poderão ainda enviar as suas propostas através do correio electrónico da SOGILUB, para o endereço geral@ecolub.pt , enviado até às 17 horas do dia 19 de Março de 2012. No campo “Assunto” deverá constar a seguinte referência: “Consulta: Óleos usados SOGILUB 2012-2T [<i>inserir nome da empresa concorrente</i>]”
Tipo de procedimento	Aberto, internacional
Informação a ser incluída na proposta	Cada proponente deverá preencher a ficha de proposta (modelo em anexo), que requer a seguinte informação: <ul style="list-style-type: none"> • Declaração de proposta de preço; • Identificação legal da empresa, incluindo nome, morada, telefone e número de fax, pessoa responsável pela proposta, correio electrónico (geral e da pessoa responsável pela proposta); • Proposta de preço, de acordo com as indicações fornecidas na Secção 4; • Documentação legal afecta à actividade em questão e demais documentos acessórios relativos à certificação (p.e. qualidade, ambiental) da actividade; • Condições de recepção do óleo usado nas instalações do proponente; • Informação técnica sobre os produtos produzidos nas instalações de regeneração (apresentação dos resultados associados aos parâmetros de regeneração de óleo usado para cada produto); • Certificado, assinado pela pessoa responsável pela proposta e pelo director técnico da instalação, atestando a veracidade da informação apresentada na proposta.

CONSULTA PARA DESTINO FINAL

<p>Critérios de contratação</p>	<p>Os critérios de contratação terão em consideração a oferta comercialmente mais vantajosa. No caso de existirem propostas iguais, as habilitações que representem mais-valias técnicas ou ambientais associadas à actividade do proponente serão consideradas como factor de desempate (p.e. certificações de qualidade, ambientais, principio de proximidade, etc).</p> <p>A decisão de contratação por parte da Sogilub estará sempre condicionada à garantia de cumprimento das metas estabelecidas no ponto 2 do Artigo 4º do Decreto-Lei nº 153/2003, relativo ao regime jurídico a que fica sujeita a gestão de óleos novos e óleos usados, na sua redacção dada pelo Decreto-Lei nº 73/2011, relativo ao regime geral de gestão de resíduos (regeneração mínimo 50%; regeneração mais reciclagem mínimo 75%; valorização até ao máximo de 25%).</p>
<p>Período de validade da proposta</p>	<p>O período de validade da proposta é de 4 meses a partir da data de submissão.</p>
<p>Resultados</p>	<p>A decisão sobre a selecção das propostas vencedoras é da exclusiva responsabilidade da SOGILUB.</p> <p>Os proponentes podem ser contactados de modo a providenciar mais informações acerca da proposta efectuada. As empresas responsáveis pelas ofertas vencedoras serão contactadas até 26 de Março de 2012.</p>
<p>Informação adicional</p>	<p>Informação adicional pode ser obtida através de telefone, fax (ver contactos na Secção 1) ou através de correio electrónico (geral@ecolub.pt). No campo de “Assunto” deve referir “Consulta: Óleos usados SOGILUB 2012-2T”.</p>